



PULSO FORTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NÚMERO 2
JUNHO/2026

JORNAL DO SITESCI

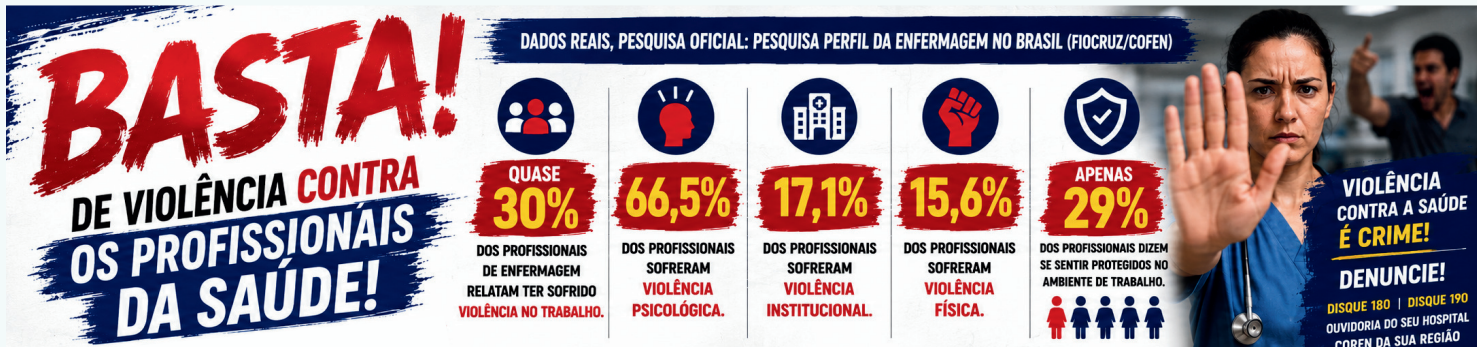


QUEM CUIDA MERECE RESPEITO

Nesta segunda edição do Jornal Pulso Forte, estamos lançando uma importantíssima campanha de combate à violência contra os profissionais da saúde. E os números são alarmantes. Para darmos um basta nisso, precisamos nos unir. Na matéria abaixo apresentamos as estatísticas e como será feita a campanha. Também fechamos o Aditivo 2026 junto ao sindicato patronal, com ganhos reais e novas conquistas para as trabalhadoras e trabalhadores. Boa leitura e vamos pra luta!



Joana Darck Caetano - Presidenta do Sitesci



VIOLÊNCIA CONTRA A SAÚDE É CRIME! – RESPEITE QUEM CUIDA, VALORIZE QUEM SALVA!

Fonte: Pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil (Fiocruz/Cofen) 2015 / Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) 2021 / CNN Brasil 27/09/2023 / Folha de São Paulo 27/09/2023.

BASTA! O SITESCI – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde – está realizando um levantamento anônimo sobre casos de violência sofridos pelos profissionais da saúde no ambiente de trabalho. Os dados coletados serão utilizados para:

- Denunciar aos órgãos competentes;
- Cobrar providências dos estabelecimentos de saúde e autoridades;
- Fortalecer políticas sindicais de proteção aos trabalhadores;
- Combater todas as formas de violência física, psicológica e institucional.

Em Breve! Vai chegar até você, um questionário totalmente anônimo via redes sociais para que seja preenchido e enviado para o SITESCI. O mesmo também estará disponível no site sitescisaude.org

FECHADO ADITIVO 2026 : VEJA PRINCIPAIS CONQUISTAS NAS PÁGINAS 2 E 3



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 X 2027



✓ CONQUISTAS MANTIDAS NO ADITIVO DE 2026



CONHEÇA SEUS DIREITOS E OS NOVOS BENEFÍCIOS CONQUISTADOS!

1

**CLÁUSULA 2ª:
DO ANUÊNIO**



✓ 1% para cada ano completo de serviço, incidente sobre o Salário Base e com teto máximo de 10%.

2

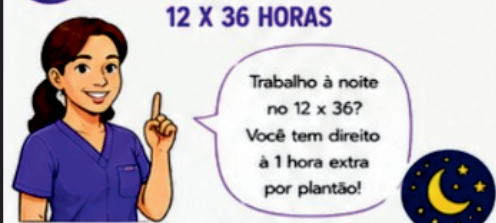
**CLÁUSULA 7ª:
DO REAJUSTE SALARIAL
(VER ADITIVO)**



✓ Para o período 2026/2027 conseguimos um reajuste de 4%. Percentual acima da inflação.

3

**CLÁUSULA 11ª:
DA JORNADA
12 X 36 HORAS**



✓ O trabalhador com jornada 12x36 noturna terá direito à percepção de 1 hora extraordinária por cada plantão trabalhado. (+ 15 horas extras por mês).

4

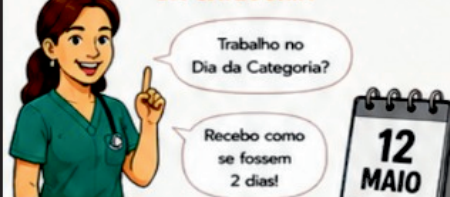
**CLÁUSULA 19ª:
ATENDIMENTO MÉDICO
DIFERENCIADO AOS EMPREGADOS**



✓ Os hospitais gerais darão aos seus empregados, quando eles necessitarem, atendimento médico diferenciado.

5

**CLÁUSULA 24ª:
12 DE MAIO – DIA
DA CATEGORIA**



✓ O trabalhador que trabalhar neste dia irá receber o valor equivalente a outro dia de serviço. Recebe 2 dias por um dia de trabalho.

6

**CLÁUSULA 27ª:
ADICIONAL NOTURNO**



✓ Conquistamos para o trabalhador adicional noturno de 40% – (pela CLT o percentual é de 20%).

7

**CLÁUSULA 18ª:
REEMBOLSO CRECHE
(VER ADITIVO)**



✓ O valor passa a ser de R\$ 665,00 por filho.

8

**CLÁUSULA 43ª:
CARTÃO ALIMENTAÇÃO
(VER ADITIVO)**



✓ Conquistamos para todos os trabalhadores o fornecimento de Cartão de Alimentação, no valor de R\$ 155,00 (categorias 01, 02, 03 e 03.1), desde que o Salário Base seja de até R\$ 2.200,00.

9

**CLÁUSULA 11ª:
DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO
(VER ADITIVO)**



✓ Conquistamos seguro de vida para todos os trabalhadores, custeado pelo empregador, garantindo mais segurança para você e sua família.

10

**CLÁUSULA 10ª:
ADICIONAL DE HORAS EXTRAS**



✓ Conquistamos para o trabalhador horas extras de 75% – (pela CLT: percentual é de 50%).

11

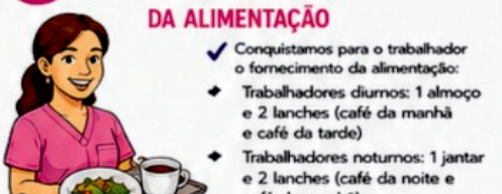
**CLÁUSULA 36ª:
ABONO ANUAL**



✓ Conquistamos para o trabalhador 2 dias de abono por ano.

12

**CLÁUSULA 39ª:
DO FORNECIMENTO
DA ALIMENTAÇÃO**



✓ Conquistamos para o trabalhador o fornecimento da alimentação:

- Trabalhadores diurnos: 1 almoço e 2 lanches (café da manhã e café da tarde)
- Trabalhadores noturnos: 1 jantar e 2 lanches (café da noite e café da manhã)

OBS.: o valor máximo de cobrança de R\$ 1,00 por refeição.



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 X 2027



✓ CONQUISTAS MANTIDAS NO ADITIVO DE 2026



CONHEÇA SEUS DIREITOS E OS NOVOS BENEFÍCIOS CONQUISTADOS!

1

**CLÁUSULA 2ª:
DO ANUÊNIO**



✓ 1% para cada ano completo de serviço, incidente sobre o Salário Base e com teto máximo de 10%.

2

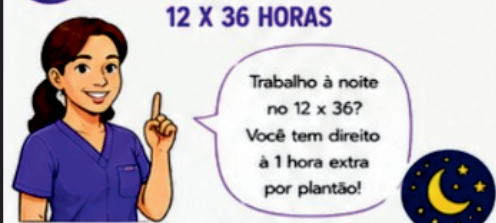
**CLÁUSULA 7ª:
DO REAJUSTE SALARIAL
(VER ADITIVO)**



✓ Para o período 2026/2027 conseguimos um reajuste de 4%. Percentual acima da inflação.

3

**CLÁUSULA 11ª:
DA JORNADA
12 X 36 HORAS**



✓ O trabalhador com jornada 12x36 noturna terá direito à percepção de 1 hora extraordinária por cada plantão trabalhado. (+ 15 horas extras por mês).

4

**CLÁUSULA 19ª:
ATENDIMENTO MÉDICO
DIFERENCIADO AOS EMPREGADOS**



✓ Os hospitais gerais darão aos seus empregados, quando eles necessitarem, atendimento médico diferenciado.

5

**CLÁUSULA 24ª:
12 DE MAIO – DIA
DA CATEGORIA**



✓ O trabalhador que trabalhar neste dia irá receber o valor equivalente a outro dia de serviço. Recebe 2 dias por um dia de trabalho.

6

**CLÁUSULA 27ª:
ADICIONAL NOTURNO**



✓ Conquistamos para o trabalhador adicional noturno de 40% – (pela CLT o percentual é de 20%).

7

**CLÁUSULA 18ª:
REEMBOLSO CRECHE
(VER ADITIVO)**



✓ O valor passa a ser de R\$ 665,00 por filho.

8

**CLÁUSULA 43ª:
CARTÃO ALIMENTAÇÃO
(VER ADITIVO)**



✓ Conquistamos para todos os trabalhadores o fornecimento de Cartão de Alimentação, no valor de R\$ 155,00 (categorias 01, 02, 03 e 03.1), desde que o Salário Base seja de até R\$ 2.200,00.

9

**CLÁUSULA 11ª:
DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO
(VER ADITIVO)**



✓ Conquistamos seguro de vida para todos os trabalhadores, custeado pelo empregador, garantindo mais segurança para você e sua família.

10

**CLÁUSULA 10ª:
ADICIONAL DE HORAS EXTRAS**



✓ Conquistamos para o trabalhador horas extras de 75% – (pela CLT: percentual é de 50%).

11

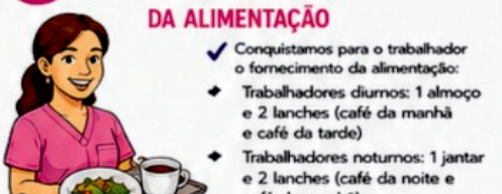
**CLÁUSULA 36ª:
ABONO ANUAL**



✓ Conquistamos para o trabalhador 2 dias de abono por ano.

12

**CLÁUSULA 39ª:
DO FORNECIMENTO
DA ALIMENTAÇÃO**



✓ Conquistamos para o trabalhador o fornecimento da alimentação:

- Trabalhadores diurnos: 1 almoço e 2 lanches (café da manhã e café da tarde)
- Trabalhadores noturnos: 1 jantar e 2 lanches (café da noite e café da manhã)

OBS.: o valor máximo de cobrança de R\$ 1,00 por refeição.



CUIDANDO DA SAÚDE DOS FILIADOS E DA POPULAÇÃO

A FORÇA DE QUEM CAMINHA JUNTO - “Ser filiado é mais do que garantir direitos: é fortalecer a união dos trabalhadores e trabalhadoras na luta diária por respeito, valorização e melhores condições de vida. Cada conquista presente no contracheque é resultado de muita organização, mobilização e resistência coletiva construída pelo Sindicato ao longo dos anos. Quando um trabalhador se filia, fortalece não apenas a entidade, mas toda a categoria. Porque sozinho o trabalhador fica vulnerável, mas unido ao Sindicato se torna mais forte para enfrentar qualquer desafio. Venha somar forças com a gente!” – destacou a Presidenta do Sitiesci, Joana Darck Caetano.

PSICÓLOGO, CONVÊNIOS E CURSO DE INGLÊS E LIBRAS PARA FILIADOS

Além de **Assessoria Jurídica** competente, o SITESCI coloca à disposição dos trabalhadores filiados e seus dependentes **atendimento psicológico, Curso de Inglês, Curso de Libras** e outras novidades que estão chegando, como o Clube de Descontos e Benefícios.



TEM INTERESSE? ENTRE EM CONTATO
(28) 3522-5769 / (28) 99940-7325
atendimento@sitescisaude.org

O SITESCI CUIDA DE VOCÊ: VEM LUTAR COM A GENTE!

ASSESSORIA JURÍDICA?

O SITESCI SAÚDE tem! E é gratuita para associados.

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO?

O SITESCI SAÚDE tem! E também é gratuito para Associados.

REDES SOCIAIS



SITE: www.sitescisaude.org



INSTAGRAM: [sitesci.saude](https://www.instagram.com/sitesci.saude)



FACEBOOK: Sindi Sitiesci



YOUTUBE: [@sitescisaude](https://www.youtube.com/@sitescisaude)



TIK TOK: [sitesci.saude](https://www.tiktok.com/@sitesci.saude)



O SITESCI CUIDA DE VOCÊ



www.sitescisaude.org





TICKET ALIMENTAÇÃO



Conseguimos mais um avanço no Ticket Alimentação para o trabalhador. O valor passa para R\$ 155,00 a partir de abril de 2026, um aumento real de 14,81%. Desde o ano de 2025, o SITESCI está empenhado em buscar um Ticket Alimentação com um valor mais adequado a realidade. Desde essa data, já conseguimos avançar em apenas 02 anos um reajuste de **52,00 %**. O valor em 2024 era de R\$ 102,00 passando para R\$ 155,00 em 2026. O benefício deve ser garantido a todos os trabalhadores (categorias 01, 02, 03 e 03.1) desde que recebem salário baseado até R\$ 2.200,00, conforme (Cláusula Décima do Aditivo, referente a Cláusula Quadragésima Terceira da CCT).

Caso sua empresa não esteja cumprindo essa determinação, DENUNCIE imediatamente ao Sindicato - telefone (28) 99940-7325

REEMBOLSO CRECHE

Conseguimos um avanço importante. A partir de abril de 2026, as empresas ficam obrigadas reembolsar à empregada mãe, ou, na sua ausência o empregado pai, inclusive a mãe adotiva, o valor mensal de R\$ 665,00, a título de reembolso creche. Não será mais necessário apresentar o recibo para a empresa. O estabelecimento emitirá o recibo com o valor integral acima e fará o reembolso. (Consultar Cláusula Oitava do Aditivo, referente a Cláusula Décima Oitava da CCT).



SEGURO DE VIDA



O SITESCI, sempre pensando no trabalhador e sua família, buscou um benefício extremamente importante para toda a categoria. Agora, em nossa Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 (PRIMEIRO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026), o trabalhador e sua família estão protegidos, através de um Seguro de Vida, implementado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Saúde junto ao Sindicato Patronal, sem nenhum custo para os trabalhadores (Cláusula Décima Primeira do Aditivo 2026).

Os estabelecimentos de saúde abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho ficam obrigados a assegurar, em favor de seus empregados registrados no e-Social, Seguro de Vida em grupo e benefícios sociais, observadas as condições, limites e critérios, estabelecidos nesta cláusula.

DESCONTOS EM MEDICAMENTOS

Essa é uma outra conquista para a nossa categoria. Após os estabelecimentos de saúde contratarem o Seguro de Vida em Grupo (Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Quinto do Aditivo 2026), todos os trabalhadores da Base do SITESCI no Sul Capixaba, terão acesso a uma rede de farmácias onde poderão obter descontos especiais em medicamentos. Para saber mais sobre este benefício, acesse sitescisaude.org e clique na figura ao lado.





ATENDIMENTO DIFERENCIADO AOS EMPREGADOS

Conseguimos através de muita Luta e Negociação para os todos os trabalhadores e trabalhadoras da nossa categoria, que trabalham em hospitais, um atendimento diferenciado, para dar aos mesmos, mais conforto e segurança no dia a dia. Os Hospitais Gerais darão aos seus empregados, quando eles necessitarem, atendimentos médicos diferenciados.- Este atendimento se restringe aos serviços prestados pelo hospital;- O Atendimento no pronto socorro só nos casos de urgência e emergência. Para as demais consultas utilizar o ambulatório;- Em caso de internação será fornecido quarto coletivo na modalidade dos fornecidos pelos planos de saúde.- Os casos que tiverem dificuldade de resolução para assistência médica ao trabalhador (a), serão tratados diretamente entre as representações sindicais para obtenção de solução. (Cláusula Décima Nona, CCT 2025/2027).



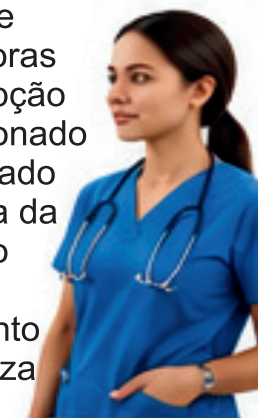
ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

Esta é uma outra grande conquista, também fruto de muita Luta e Negociação, em prol dos trabalhadores e trabalhadoras da nossa categoria. Pela Lei (CLT) esse adicional de horas extras é de 50%. Porém o Sitiesci conseguiu para você trabalhador e trabalhadora que essas horas extras sejam remuneradas com um percentual de 75%, muito superior ao da CLT.- Na forma prevista no art. 64, II, da Portaria MTP no. 671, de 08 de novembro de 2021, tendo em vista o caráter essencial da atividade desenvolvida pelos profissionais de saúde, a necessidade de continuidade da assistência para a segurança do paciente, fica expressamente autorizado a prorrogação da jornada em atividades insalubres, no limite de até 02 (duas) horas. (Cláusula Décima, CCT 2025/2027).



DA JORNADA DE 12X36 HORAS

Sem prejuízo dos adicionais previstos em lei e nesta Convenção Coletiva de Trabalho, fica assegurado aos empregados que fazem escala de 12 x 36 horas e que trabalhem em jornada noturna (22:00 horas às 05:00 horas), a percepção de (01) uma hora extraordinária por cada plantão trabalhado. Fica convencionado que as empresas pagarão mensalmente um dia de trabalho a cada empregado que esteja executando a jornada 12 x 36. Este pagamento se dará na forma da divisão do salário base, dividido por trinta dias, sem qualquer acréscimo. No caso de o empregado ter faltas não justificadas, ou nos casos de admissão fora do dia primeiro de cada mês e demissão antes do dia trinta, o pagamento será proporcional aos dias trabalhados. Fica avençado, ainda, que a natureza deste pagamento é indenizatória, ou seja, não incorporará no salário para nenhum fim e efeito e não haverá incidência de FGTS e INSS. (Cláusula Décima Primeira, CCT 2025/2027).



ADICIONAL NOTURNO

Na vigência da presente CCT, as horas trabalhadas no período de 22:00 (vinte e duas) horas de um dia às 05:00 (cinco) horas do dia seguinte, consideradas como horas noturnas, a teor do que dispõe o artigo 73 da CLT e terão um acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre a hora normal, pela Lei (CLT) esse percentual é de 20%. (Cláusula Vigésima Sétima, CCT 2025/2027).



**JUNTOS
SOMOS MAIS
FORTES!**



O PAPEL DO SITESCI

O Sindicato atua na defesa dos trabalhadores da saúde, oferecendo:



Orientação sindical



Apoio nas denúncias



Acompanhamento de casos



Defesa dos direitos coletivos



Fiscalização das condições de trabalho



Luta por ambientes seguros e humanizados

NÃO SE CALE!

O silêncio fortalece o agressor.
A denúncia fortalece a proteção
dos trabalhadores.

Quando um profissional sofre assédio
ou violência, toda a categoria é afetada.

**FALE COM O SITESCI
ESTAMOS AQUI PARA APOIAR VOCÊ!**

 (28) 3522 - 5769

 (28) 99940-7325 

 atendimento@sitescisaude.org

 www.sitescisaude.org

 sitesci.saude

 Sind Sitiesci

 @sitescisaude

 sitesci.saude



ASSÉDIO E VIOLÊNCIA

**CONTRA OS PROFISSIONAIS
DA SAÚDE**

QUEM CUIDA DA SAÚDE

MERECE RESPEITO!



Todos os dias, profissionais da saúde dedicam seu trabalho ao cuidado da população. No entanto, muitos trabalhadores ainda enfrentam situações de assédio moral, assédio sexual, agressões verbais, ameaças e até violência física no ambiente de trabalho.

**DIZER NÃO AO ASSÉDIO E À VIOLÊNCIA
É DEFENDER A SAÚDE DE TODOS!**



RESPEITO
É DIREITO.



SEGURANÇA
É DIREITO.



DIGNIDADE
É DIREITO.

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

É toda conduta repetitiva que expõe o trabalhador a situações humilhantes, constrangedoras ou ofensivas durante o exercício de suas atividades.

EXEMPLOS:

-  Humilhações públicas
-  Gritos e ameaças constantes
-  Cobranças abusivas e desproporcionais
-  Isolamento do trabalhador
-  Espalhar boatos ou informações falsas
-  Desqualificar o trabalho realizado

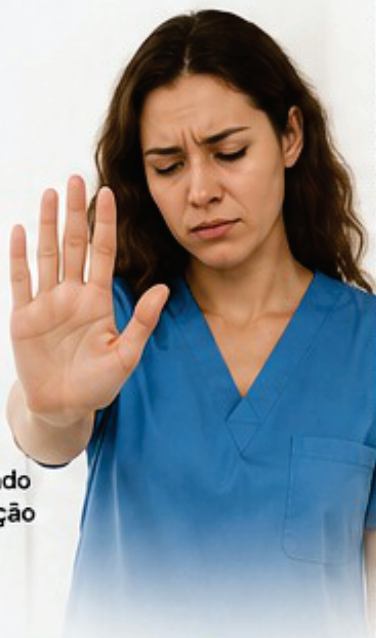


O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?

É qualquer comportamento de natureza sexual realizado sem consentimento, causando constrangimento, intimidação ou ameaça.

EXEMPLOS:

-  Convites insistentes
-  Comentários sobre aparência física
-  Insinuações de caráter sexual
-  Toques indesejados
-  Chantagem envolvendo benefícios ou promoção



ASSÉDIO É CRIME!

Lei nº 14.457/2022 – Combate ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Outras Violências no Ambiente de Trabalho.

VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA SAÚDE

A violência pode ocorrer por parte de pacientes, acompanhantes, colegas ou superiores.

FORMAS DE VIOLÊNCIA:

-  Agressões verbais
-  Perseguições
-  Ofensas e xingamentos
-  Agressões físicas
-  Ameaças
-  Violência psicológica
-  Intimidações

CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR

- Estresse
- Ansiedade
- Depressão
- Síndrome de Burnout
- Afastamentos do trabalho
- Perda da qualidade de vida
- Prejuízos à saúde física e mental



COMO COMBATER O ASSÉDIO E A VIOLÊNCIA?

O QUE O TRABALHADOR PODE FAZER?

- ✓ Registrar datas, horários e testemunhas
- ✓ Guardar mensagens, e-mails e documentos
- ✓ Comunicar imediatamente a chefia responsável
- ✓ Procurar apoio dos colegas
- ✓ Formalizar denúncias pelos canais internos
- ✓ Buscar orientação junto ao Sindicato
- ✓ Registrar boletim de ocorrência quando necessário

O QUE A EMPRESA DEVE FAZER?

- ✓ Garantir ambiente seguro e respeitoso
- ✓ Investigar denúncias com imparcialidade
- ✓ Punir condutas abusivas
- ✓ Promover campanhas educativas
- ✓ Capacitar lideranças
- ✓ Proteger denunciante contra retaliações